LEI Nº 3.217 DE 08 DE MARÇO DE 2018

"Denomina Travessa Geralda Gomes S. Fernandes o logradouro que menciona. "

AUTOR: VEREADOR CLÉBER DE SOUZA FERREIRA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada Travessa Geralda Gomes S. Fernandes, Bairro Praça da Ponte, neste município.

Parágrafo Único: A Rua de que se trata o presente artigo, esta compreendia entre a Alameda Veranistas e a Alameda Miguel Pereira no Bairro da Praça da Ponte, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, em 09 de março 2018.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal